



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.056/94

De 07 de dezembro de 1.994.

Concede abono de Natal aos funcionários
e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder um Abono de Natal correspondente a 1 (um) salário mínimo aos servidores de seu quadro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício de que trata o "caput" deste artigo abrange todos os funcionários da ativa, concursados e comissionados.

ARTIGO 2º - O abono de que trata o artigo anterior deverá ser pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 1.994.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução / desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de dezembro de 1.994.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
conforme lei em vigor
na data supra.

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário.